



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 6.340, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Define prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Barra Bonita – REFIS 2023.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº. 183, de 17 de abril de 2023,

D E C R E T A :

Art. 1º O prazo para os contribuintes aderirem ao Programa de Recuperação Fiscal de Barra Bonita – REFIS 2023 será de 22 de maio de 2023 a 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
2 de maio de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo